



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**

PORTARIA Nº 111, 14 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade para contratação da empresa GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 09.025.015/0001-89.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a contratação de curso de capacitação para os Vereadores voltada para as inovações estratégicas e princípios fundamentais na gestão pública e desenvolvimento tributário sustentável, com fundamento no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, a celebração do contrato, no valor de R\$ 8.910,00 (oito mil e novecentos e dez reais) em favor da GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 09.025.015/0001-89.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada TO, aos 14 de março de 2025.

DOUGLAS
MENGONI DA SILVA

Assinado de forma digital por
DOUGLAS MENGONI DA SILVA
Dados: 2025.03.14 23:45:35
+03'00'

Ver. Douglas Mengoni da Silva

Presidente